

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08/06/2010

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 427/2010**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

2. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significante para as gerações futuras.

3. O referido projeto de lei objetiva homenagear o **Professor Epaphras Gonçalves Ennes** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro Municipal de Educação Infantil que irá funcionar no prédio em construção na Rua Cel. Eduardo Lejeune, 514, Distrito de Braz Cubas, neste Município.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do **Professor Epaphras Gonçalves Ennes** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

6. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

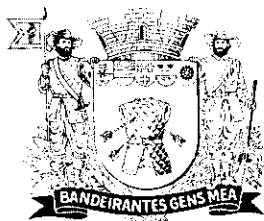
7. Em face do exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
e demais Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381  
Nesta

SG/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI 072/10**

*Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado “**Centro de Educação Infantil Municipal Professor Epaphras Gonçalves Ennes**”, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção na Rua Cel. Eduardo Lejeune, 514, Distrito de Braz Cubas, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 7 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

*SG/rose*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DO PROFESSOR EPAPHRAS GONCALVES ENNES

*Homenagem Póstuma*

**Filho de Ceciliano José Ennes e Genoveva Gonçalves Ennes  
Nascido em 05/10/1914 – São Paulo – Capital  
Casado com Salime Kfourri Ennes, onde tiveram 3 filhos: Danilo  
Kfourri Ennes, Sérgio Kfourri Ennes e Solange Kfourri Ennes Rossi**

**Começou sua carreira em 1934.**

**De 1934 a 1954 atuou como Professor de Inglês, Geografia e História, começando em São Paulo, depois transferindo para Pacaembú.**

**De 1955 a 1963, atuou como Diretor Substituto no Ginásio Estadual de Pacaembú.**

**Em 1963 se efetivou com Diretor do Ginásio Estadual de Irapuru, removendo-se em seguida para o Ginásio Estadual de Flórida Paulista, onde permaneceu até 1966.**

**Em 1966, removeu-se para Mogi das Cruzes, para atuar como diretor do Instituto de Educação Dr. Washington Luis onde permaneceu até 1973.**

**Em 1973 passou a responder com Delegado de Ensino da Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes, onde permaneceu até o ano de 1979.**

**Aposentou-se no ano de 1983 com Supervisor de Ensino.**

**Atuou como Provedor da Santa Casa de Mogi das Cruzes de 1983 a 1999.**

**Faleceu aos 93 anos de idade em 29/10/2007.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## ASSESSORIA JURÍDICA



<b>PROCESSO</b>	<b>nº 101/10</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>nº 072/10</b>
<b>PARECER</b>	<b>nº 093/10</b>

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**", e dá outras providências.

Instrui o Projeto a Mensagem **GP nº 427/2010**, pela qual o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada o Professor **Epaphras Gonçalves Ennes (fls. 03)**, sendo que o texto do Projeto de Lei nº 072/10 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 02)**.

### É o relatório.

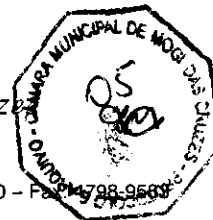
A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, *caput* c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal Professor Epaphras Gonçalves Ennes"** o estabelecimento de ensino que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Cel. Eduardo Lejeune, 514, Distrito de Braz Cubas, neste Município, prestando justa homenagem à pessoa que sempre trabalhou pelas causas sociais.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9509  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 03/4), relativos à homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

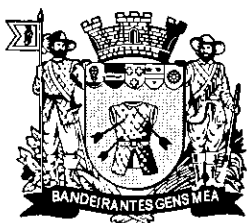
Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 427/2010**.

Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 18 de junho de 2010.

  
**TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ**  
**Assessora Jurídica**

  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**



Projeto de Lei                    n° 072 / 2010  
Processo                        n° 101 / 2010

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Epaphras Gonçalves Ennes, que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Cel. Eduardo Lejeune, nº 514, Distrito de Brás Cubas, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes na área da educação, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

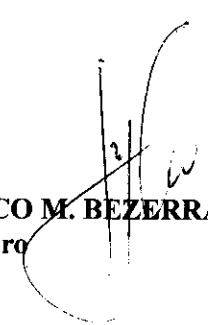
  
OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA  
Presidente

  
JOLINDO RENNÓ COSTA  
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
PEDRO HIDEKI KOMURA  
Presidente

  
FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO  
Membro

  
RUBENS B. FERNANDES - BIBO  
Membro